



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

TIPO: MENOR PREÇO

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 125/2011, de 30 de setembro de 2011, torna pública a realização de **licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e demais atos normativos correlatos, visando à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adaptação no 1º Pavimento do imóvel onde se encontra instalada, no andar térreo, a Diretoria de Gestão e parte do Setor de Informática, com fornecimento de material e mão de obra**, conforme Projeto Básico - Anexo I deste Edital.

O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos

1 - DA REUNIÃO DE ABERTURA E DA RETIRADA DO EDITAL

1.1 - A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, e a **data para abertura das fases habilitação e proposta** ocorrerá conforme abaixo descrito:

LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Gávea – Rio de Janeiro / RJ- Sala de Multi-Uso do Prédio da Diretoria de Gestão.

Data : 26/11/2012

Hora: 10:00 hrs

1.2 - O Edital e seus anexos estarão à disposição das empresas interessadas, a partir do dia / 2012 no site www.comprasnet.gov.br e na sala da Coordenação de Restauração e Obras - CROMA, no endereço e horário abaixo especificados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CROMA
Gávea – Rio de Janeiro/RJ
TEL: (21) 3874-1234 ou (21) 3874-1240
HORÁRIO: De segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 h.

1.3 - Os interessados em retirar o Edital e Anexos diretamente no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso ou um *pen drive*.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adaptação no 1º Pavimento do imóvel onde se encontra instalada, no andar térreo, a Diretoria de Gestão e parte do Setor de Informática, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto Básico - Anexo I do Edital.

2.1.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

2.2 - A critério do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, resguardado o interesse do Serviço Público, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de **50% (cinquenta por cento), do valor contratado, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

2.3 - O **valor global** estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 398.683,15 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) de acordo com a estimativa apresentada às fls.1 e 22 dos autos do processo administrativo nº 02011.000519/2012-36.**

2.4 - A composição do valor global de referência encontra-se detalhada no **Anexo IV do Edital.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital da Tomada de Preços.

3.2 – Caso o licitante não possua inscrição cadastral no SICAF, poderá participar da licitação apresentando todos os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital para a habilitação.

3.3 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o JBRJ, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

3.4 - Cada licitante poderá apresentar, na sessão de abertura, apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade.

3.4.1 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pelo mesmo.

3.5 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

3.6 – Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar, até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital para início da sessão pública de abertura, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta de que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02/2009, conforme modelo no Anexo IX deste Edital.

4.2 - Os licitantes deverão apresentar, até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital para início da sessão pública de abertura, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo, em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da denominação social e do CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
ENVELOPE N° 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
TOMADA DE PREÇOS N° 006 /2012
ENVELOPE N° 02: DOCUMENTOS DE PROPOSTA

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

5.1 - No início da sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação realizará:

5.1.1 - consulta *on line* junto ao SICAF, com vistas à verificação da habilitação parcial e regularidade fiscal dos licitantes optantes pelo referido sistema;

5.1.2 – consulta *on line* no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores, com vistas à verificação da Certidão de Débitos Trabalhistas de todos os licitantes, sendo inabilitados aqueles que não estiverem regulares no tocante a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2 – Todos os licitantes, inclusive os optantes pelo SICAF, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

5.2.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo no Anexo VI do Edital.

5.2.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, de 05.09.2002, conforme Anexo VII do Edital.

5.2.3 - Declaração de vistoria, nos termos do modelo Anexo VIII do Edital, comprovando que tomou ciência do local e das instalações atinentes ao serviço.

5.2.4 - Comprovação de Registro e Quitação no CREA da empresa e dos seus responsáveis técnicos, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado.

5.2.5 – Atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove que o licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para entidades privadas, obra de engenharia compreendendo a execução de serviços de instalação elétrica e colocação de cobertura com telha cerâmica, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação.

5.2.6 - Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(éis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços;

5.2.6.1 - O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que trata o subitem 5.2.5;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

5.2.7 - Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 39.868,31 (trinta e nove mil reais e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei 8.666/93), caso a licitante apresente resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices “Liquidez Geral (LG)”, “Liquidez Corrente (LC)” e “Solvência Geral (SG)”, calculados e informados pelo SICAF.

5.3 - O **licitante** que NÃO OPTAR por serem verificados no SICAF seu cadastro e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os documentos relacionados a seguir, bem como aqueles relacionados no item 5.2 deste Edital.

5.3.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.4 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.3.6 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.7 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.8 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

5.3.8.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
- c) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.
- d) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.3.9 – comprovação da boa situação financeira da licitante, a ser avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

5.3.9.1 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

5.3.9.2 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.4 - Os Documentos de Habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do JBRJ, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

5.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que os inabilitaram. (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.6 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pela CPL.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada no Envelope nº 02, em papel personalizado em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, observando as condições do subitem 4.2 deste Edital, assinada pelo representante legal da empresa e contendo os seguintes dados:

- a) Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constantes desta Tomada de Preços;
- b) Preço global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, fixos e irremovíveis;
- c) Prazo de entrega dos serviços;
- d) Banco, número da conta corrente e agência (código e endereço);
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Condições de garantia dos serviços e materiais fornecidos, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, bem como, os prazos para tanto.
- g) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, de acordo com modelos constantes deste Edital, devidamente preenchidos.
- h) Forma de pagamento

7- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Após análise das propostas, será desclassificada, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de Documentação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.2 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração.

7.3 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova Documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na Condição anterior.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - No julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta Tomada de Preços e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes.

8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.4 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta Tomada de Preços;

8.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

8.4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

8.4.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4.6 - O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5 - Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir da licitante ofertante do menor preço global:

8.5.1 - A apresentação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de planilha de composição dos preços unitários ofertados por item e subitem, bem assim como composição do BDI adotado.

8.5.1.1 - Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último.

8.5.2 - A apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.5.3 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

8.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

8.7 - Após a análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências desta Tomada de Preços, será considerada como licitante vencedora aquela detentora do menor preço global.

8.7.1 - Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada .

8.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

8.9 - Não se admitirá proposta que apresentar preços manifestadamente superiores aos de mercado ou apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões desta Tomada de Preços.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento à autoridade competente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Durante a duração da obra, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros, devendo:

10.1.1 - Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico - Financeiro; e ,

10.1.2 - Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10.2 - O fiscalizador da obra pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, sem ônus adicional para o Jardim Botânico.

10.3 – A existência e a atuação da fiscalização pelo JBRJ em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10.4 - A licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, durante o período da obra, para representá-la sempre que for necessário.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, após a liberação de cada medição, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes desta Tomada de Preços, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

11.1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

11.1.2 - Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

11.2- O recebimento da fatura pela fiscalização do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, ou servidor designado para este fim, ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação: ART da obra (CREA), comprovantes dos seguros contra riscos de engenharia e contra acidentes de trabalho, com vigência atualizada e certidões de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS), com o FGTS, com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas nesta Tomada de Preços.

11.2.1 - A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações.

11.3 - O pagamento será efetuado pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** no prazo em até 30 dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações desta Tomada de Preços.

11.5 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

11.7 - Conforme disposto na IN/RFB nº 1234/2012 e na IN/RFB nº 971/2009, haverá a retenção de tributos e contribuições sociais quando do pagamento da fatura apresentada ao Instituto para quitação, bem como tributação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços, correrão à conta da dotação orçamentária do JBRJ, para o exercício de 2012, cujos dados constarão do respectivo empenho.

13 – GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária

13.2 - A garantia contratual deverá ter vigência até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada no contrato.

13.3 – Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvido atualizado monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

13.4 – Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.5 – A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada após o recebimento definitivo da obra pela comissão designada para este fim e mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

13.6 – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.

13.7 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante contratada ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 – advertência;

14.1.2 – multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 – A multa de que trata o item 14.1.2 será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA.

14.2.1 – No caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

14.3 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

14.4 - As penalidades previstas nos subitens 14.1.3 e 14.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.

14.5 – A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal e demais órgãos /entidades integrantes do SICAF.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Poderá ser apresentado recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços, observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, descontando os dias de chuva que impossibilitem a realização do serviço e que serão notificados no diário de obras, contados a partir do recebimento da ordem de execução, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro, apresentado na proposta da empresa contratada.

17 – VISTORIA

17.1- As vistorias dos locais, onde serão realizadas as obras, deverão ser agendadas pelo telefone nº. **3874-1234**, com a Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA, de 9:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro situada a Rua Major Rubens Vaz n.º 122, Gávea.

17.2 - Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o **Termo de Vistoria - Anexo VIII do Edital**, que, após datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ, deve ser colocado no envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação conforme item 5.2.3 do Edital.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de autoridade competente, adiar ou revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito à reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

18.2 - O executor da obra deverá interpretar os desenhos anexos, visitar o local onde será feita a obra e confirmar os materiais e serviços, certificando-se, dessa maneira, das dúvidas que poderão gerar futuras incorreções;

18.3 - Quaisquer esclarecimentos formais e possíveis dúvidas deverão ser formulados por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail cpl@jbrj.gov.br, ou ainda por meio do fax/telefone (21)3874-1240.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

18.4 - É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões judiciais relativos a este Tomada de Preços.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2012

EMERSON CORDEIRO FERREIRA
Presidente CPL/JBRJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de engenharia, por empreitada por preço global, conforme Projeto Básico composto por: Planilha de Preços, Projeto de Arquitetura e Cronograma em anexos.

1 DO OBJETO

Contratar empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adaptação no 1º Pavimento do imóvel onde se encontra instalada, no andar térreo, a Diretoria de Gestão e parte do Setor de Informática, com fornecimento de material e mão de obra,

2 JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO SUCINTA

A referida reforma tem como principal fator a centralização de todo o serviço de rede de informática do Jardim Botânico, bem como proporcionar uma melhor segurança aos equipamentos dos servidores de rede e aos técnicos operadores do sistema.

3 LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Major Rubens Vaz nº 122 1008, Gávea R.J, onde está localizada parte da Diretoria de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

4 SUSTENTABILIDADE

A empresa CONTRATADA deverá obedecer ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN SLTI nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5 VISTORIA PRÉVIA

É obrigatória a visita técnica para que a PROPONENTE inspecione o local dos serviços e vizinhanças a fim de familiarizar-se com a natureza e vulto dos mesmos, conhecer as fontes de materiais disponíveis, as facilidades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais que julgar necessárias para a preparação de sua proposta.

Todos os itens do escopo deste Projeto Básico serão obrigatoriamente conferidos no local, correndo por conta exclusiva das empresas proponentes a aferição dos mesmos.

A vistoria previa deve ser agendada em dia útil, no horário de 9h30 min as 11h30min e das 14h00 min as 16h00 min, em horário comercial, pelo telefone (21) 3874-1234 com um servidor da CROMA.

Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local onde serão executados os serviços. Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto a FISCALIZAÇÃO, por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolhera nenhuma reivindicação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A PROPONENTE deverá apresentar em sua Proposta Comercial, um Plano de Trabalho para a realização dos serviços objeto do presente termo. Neste Plano deverá ser descrita detalhadamente toda a metodologia a ser adotada para a execução dos serviços, os diversos equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipe, além da apropriação de seus custos em planilha aberta. Deverá apresentar, ainda, um Cronograma Físico-financeiro para os serviços propostos.

7 SEGURANÇA DO TRABALHO

Objetivando garantir mediante ações preventivas a integridade física e a saúde dos trabalhadores, servidores, fornecedores, visitantes, dentre outros, a empresa contratada deverá elaborar e implantar o Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, conforme dispõe os itens 18.3.1; 18.3.1.1 e 18.3.2 da NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego e NR-34 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil e Reparação Naval). Todos os operários deverão estar em conformidade com a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), caso se faça necessário prover o canteiro de instalações elétricas provisórias. É importante a empresa manter todos os parâmetros de segurança evitando-se embargos ou interdições pela fiscalização.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1 Por ocasião da licitação as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

. Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, da firma e dos seus responsáveis técnicos, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado.

. Indicação do responsável técnico pela execução da obra, com as comprovações das respectivas habilitações profissionais, fornecidos pelo CREA e o CAU;

- Relação dos principais itens de equipamentos que serão utilizados na execução da obra, afirmando suas disponibilidades; - Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, que será feita através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove experiência na execução de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

- Comprovação da capacidade operacional da empresa que será feita mediante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m) a execução pela empresa de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

8.2 As empresa licitantes deverão apresentar ainda:

- A Planilha Orçamentária, baseada nos projetos, especificações e exigências constantes no Projeto Básico e Executivo;
- O demonstrativo detalhado do BDI a ser utilizado pela empresa;
- O demonstrativo detalhado dos encargos sociais a serem utilizados pela empresa;
- O Cronograma Físico-Financeiro .
- Descrição de metodologia para execução do serviço no prazo estabelecido de entrega da obra;

9 CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem prestados deverão obedecer, rigorosamente as normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigentes, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados. A empresa especializada, deverá visitar o local para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com as planilhas oficiais de referência de preços, cujos preços foram baseados no **SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal** e no **SCO – Sistema de Custo de Obra do Município do Rio de Janeiro**, sendo os dos equipamentos de Informática baseados nos preços praticados no mercado do Estado do Rio de Janeiro, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/RJ ou da CAU/RJ.

A empresa contratada deverá apresentar, após a conclusão de cada etapa dos serviços, e para quitação das faturas, os seguintes documentos: Medição com os percentuais executados e com valores com atestado da fiscalização e a copia do diário de obra devidamente preenchido com assinatura e carimbo com CREA ou CAU do responsável pela obra e para posteriormente a emissão de Nota Fiscal, destacando o Imposto Sobre Serviço - ISS, Certidão Negativa de Débitos – CND da empresa, Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS, GPS dos serviços, GFIP dos serviços, Folha de Pagamento dos Empregados, Relação dos Empregados, Recibos de Pagamentos dos Empregados, Cópia do Livro de Registro dos Empregados, Relação dos Empregados junto ao FGTS, Contrato de Empregados sob Regime Temporário, se for o caso, Comprovação de que a empresa está em dia com a escrituração contábil, referenciando inclusive Fatura/Nota Fiscal correspondente, assinada pelos Contadores e Sócio Gerente da empresa .



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 São partes integrantes deste Projeto Básico: Planilha de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Arquitetura, especificações gerais e fotos dos locais .

10.2 Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito do mesmo;

10.3 As empresas interessadas deverão apresentar proposta para todos os materiais e mão de obra cotados, conforme modelo de planilha, em anexo.

10.4 Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), denominado simplesmente FISCALIZAÇÃO, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento, a seu exclusivo juízo.

10.5 A CONTRATADA deverá designar um engenheiro civil com registro no CREA ou CAU, responsável pela execução dos serviços, que será o contato entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO do JBRJ.

10.6 A CONTRATADA se obriga a manter na obra um livro "Diário de Obras" com 2 (duas) vias devidamente numeradas, reservadas às suas anotações e as da fiscalização, diariamente atualizado, onde constarão no mínimo os seguintes :quadro de pessoal, material em estoque, horário dos serviços, registro de ocorrências e solicitações da FISCALIZAÇÃO e serviços executados.

10.7 A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as especificações dos serviços a serem utilizados.

10.8 Os serviços deverão ser executados por funcionários da CONTRATADA, no local da obra, devidamente uniformizados e identificados, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados, se necessário, com a prévia autorização do JBRJ, esta deverá ser feita com prazo mínimo de dois dias de antecedência e nome de todos que estarão realizando o serviço assim como o local do mesmo e indicar o responsável pelo serviço e número de telefone para possíveis contatos e o mesmo deverá estar no local.

10.9 A CONTRATADA fornecerá todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela FISCALIZAÇÃO os que não atenderem as especificações.

10.10 Os produtos citados devem respeitar as mesmas características dos produtos já instalados, tratando-se de uma reforma que visa também uma padronização dos materiais.

10.11 Todos os materiais aplicados deverão ser novos, sem antes terem sido utilizados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

10.12 Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, sendo utilizado material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todos os danos causados às instalações do JBRJ, por elementos ou funcionários da CONTRATADA, deverão ser reparados sem ônus para a CONTRATANTE.

10.13 O transporte da equipe que executará os serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

10.14 A CONTRATADA deverá observar o regulamento interno do JBRJ procedendo de acordo com o que determina inclusive no que se refere a retirada de entulho, chegada de material, horário de funcionamento, entre outros.

10.15 Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços e aplicação das penalidades previstas para o atraso dos serviços, conforme NBR18 e suas normas complementares.

10.16 A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que, por negligência, imperícia ou imprudência, perturbar o bom andamento dos serviços.

10.17 Todos os materiais utilizados na reforma e de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA deverão ser de primeira linha atendendo às normas da ABNT e as especificações no presente projeto básico. É também dever da Empresa contratada apresentar os Certificados de todos os materiais a serem utilizados na reforma (Tintas, Metais, eletrodos, etc).

10.18 A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o JBRJ.

10.19 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar a utilização do material que não esteja de acordo com a norma técnica e padrão de qualidade.

10.20 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do JBRJ em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, a que título for.

10.21 Por tratar-se de obra a ser executada no 1º andar do imóvel, cujo no andar térreo terá o funcionamento normal, a contratada deverá manter as áreas de intervenção isoladas com sinalização adequada de forma a preservar a segurança e integridade do patrimônio e dos servidores.

10.22 É responsabilidade da CONTRATADA, manter o canteiro de obra permanentemente limpo e desimpedido.

10.23 A FISCALIZAÇÃO terá acesso livre, a todos os locais onde estão sendo executados os serviços, inclusive as dependências da contratada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

10.24 Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a empreiteira realizar vistoria para verificação dos mesmos e posterior orçamento da obra, levando em conta todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

O empreiteiro se responsabilizará e arcará com os custos pela execução dos serviços e fornecimento de materiais, que apesar de não estarem explicitamente especificados neste Projeto Básico, são indispensáveis a sua adequada execução.

11 DO PRAZO

O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O prazo de vigência do contrato será de XXX (XXX) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato, durante a vigência do contrato será feita retenção do seguro ou depósito de garantia que será restituído a CONTRA ao final deste período.

12 GARANTIA

Os materiais e equipamentos terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de pelo menos 05 (cinco) anos e a qualidade dos serviços prestados, conforme estabelece as NBR1403 e NBR5674. Ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a substituição dos materiais, dos equipamentos e da prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o JBRJ.

13 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Todos os serviços executados serão vistoriados antes de serem recebidos, cabendo a CONTRATADA tomar todas as providências necessárias para essas vistorias. Não haverá recebimento parcial ou liberação parcial da retenção final de 15%, cabendo a CONTRATADA finalizar todos os serviços em conformidade e em tempo hábil para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.2 Até o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA será a responsável, sem qualquer ônus para a JBRJ, pela conservação e manutenção dos serviços por ela executados. Mesmo em períodos em que a obra for paralisada, por qualquer motivo, a CONTRATADA continuará responsável pela conservação e manutenção da obra e do canteiro, exceto nos casos em que a paralisação exceder 30 dias corridos ou for por período indeterminado ou for sucedida de rescisão imediata do contrato.

13.3 Os serviços somente serão recebidos após a apresentação pela CONTRATADA, em planilhas de medição apropriadas, dos levantamentos e controles realizados para cada serviço específico, função das inspeções e medições realizadas. A CONTRATADA só poderá faturar os serviços após a atestação da planilha de medição pela FISCALIZAÇÃO do JBRJ.

13.4 Todas as não conformidades levantadas pelo JBRJ, deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus para o JBRJ, num prazo máximo de 7 dias, a partir de sua notificação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

13.5 Uma vez recebidos, a manutenção dos serviços ficará a cargo do JBRJ, ressalvada, entretanto, a inteira responsabilidade da CONTRATADA quanto a eventuais falhas executivas não detectadas na fase de serviços, bem como aquelas previstas no Código Civil Brasileiro.

14 DEFINIÇÕES

14.1 Capacidade técnica: Aptidão do interessado revelada por serviços e/ou obras já realizados pelos membros de sua equipe técnica, instrumental, equipamentos, instalações que possua e estrutura técnico-administrativa que utilize.

14.2 Consórcio: Associação, com responsabilidade solidária ou não, de duas ou mais pessoas físicas e/ou jurídicas, as quais, com ou sem a constituição de uma nova empresa, se unem para execução de um determinado serviço.

14.3 Contrato: Instrumento de direito público ou privado, bi ou multilateral, formal, cumulativo, oneroso, realizado intuitu personae, firmado pelo contratante com pessoa física ou jurídica de direito privado, destinado à execução de serviços e/ou obras, pelo qual são ajustados o objeto, o modo, a forma, o tempo, o preço e demais prestações a ele inerentes sob condições estabelecidas entre as partes.

14.4 Contratante: Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que, mediante instrumento hábil de compromisso, promove a execução de serviços através de contratado, técnica, jurídica e financeiramente habilitado.

14.5 Contratado: Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que, mediante instrumento hábil de compromisso, se obriga à execução de serviços na forma estabelecida pelo contratante.

14.6 Cronograma: Representação gráfica da programação, parcial ou total, de um serviço e/ou obra na qual se indicam suas diversas faces e respectivos prazos, aliados ou não aos custos ou preços.

14.7 Custo: Somatório dos dispêndios efetuados para elaboração do produto final, obra acabada ou consecução de um serviço e/ou obra.

14.8 Desmobilização: Consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Incluem-se nesta etapa a desmobilização de pessoal, bem como a limpeza geral e a reconstituição da área à situação original.

14.9 Direito de Recusa: Instrumento que assegura ao trabalhador a interrupção de uma atividade de trabalho por considerar que ela envolve grave e iminente risco para sua saúde e segurança ou de outras pessoas.

14.10 Edificação: Produto constituído por conjunto de elementos definidos e articulados em conformidade com os princípios e as técnicas de arquitetura e engenharia para desempenhar determinadas funções.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

14.11 Empreitada por preço global: Regime de execução de serviços e/ou obra por preço determinado, reajustável ou não, nele compreendidas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive a remuneração do contratado.

14.12 Especificação: Tipo de norma destinada a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

14.13 Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pelo contratante ou preposto que designar, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

14.14 Força maior ou caso fortuito: Ocorrência de fato ou acontecimento imprevisto que, independentemente da vontade do contratante e/ou do contratado, prejudique ou impeça o cumprimento das prestações de serviço em geral.

14.15 Medição: Apuração dos valores e quantitativos executados dos serviços para efeito de faturamento por parte do CONTRATADO e verificação da aderência em relação ao cronograma físico-financeiro inicial.

14.16 Instalações provisórias: Construções de natureza provisória, indispensáveis ao funcionamento do canteiro de obras, de maneira a dotá-lo de funcionalidade, organização, segurança e higiene durante o período da obra, obedecendo a NR-18.

14.17 Mobilização: Conjunto de providências visando o início da obra. Incluem-se nesta etapa a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão de obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

14.18 Não conformidade: Não atendimento de um requisito especificado, ausência de uma ou mais características da qualidade dos requisitos especificados.

14.19 Obra de engenharia e arquitetura: Trabalho segundo as determinações do projeto e normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural.

14.20 Perigo: Situação ou condição de risco com probabilidade de causar lesão física ou dano à saúde das pessoas por ausência de medidas de controle.

14.21 Plano de trabalho: Descrição detalhada das etapas ou fases de um serviço e/ou obra, segundo determinada metodologia, elaborado tendo em vista os objetivos a atingir;

14.22 Procedimento: Sequência de operações a serem desenvolvidas para realização de um determinado trabalho com a inclusão dos meios materiais, medidas de segurança e circunstâncias que impossibilitem sua realização.

14.23 Produto similar: Produto idêntico, isto é, semelhante em todos os aspectos ao produto em consideração ou, na ausência desse produto, outro produto que, embora não sendo semelhante em todos os aspectos, apresenta características muito semelhantes às do produto em consideração.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

14.24 Profissional Legalmente Habilitado: Trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe;

14.25 Projeto: Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de um serviço e/ou obra de engenharia e arquitetura, com base em dados, elementos, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

14.26 Risco: Capacidade de uma grandeza com potencial para causar lesões ou danos à saúde das pessoas.

14.27 Riscos Adicionais: Todos os demais grupos ou fatores de risco específicos de cada ambiente ou processo de trabalho que, direta ou indiretamente, possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

14.28 Serviço adicional: Preço unitário, global ou parcial, estabelecido de comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO, para pagamento de serviço imprevisto por ocasião da contratação e cuja execução se faça indispensável.

14.29 Serviço de engenharia e arquitetura: Trabalhos profissionais, inclusive interdisciplinares, que fundamentam ou assistem um empreendimento de engenharia ou arquitetura ou dele decorrem, neles compreendidos o planejamento, estudo, projeto, assistência técnica, bem como vistorias, avaliações, inspeções, pareceres técnicos, controle de execução e supervisão técnica.

14.30 Serviço especial: Preço acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADO para executar serviços e/ou obras cujas quantidades ou características foram alteradas, observadas as condições estabelecidas em contrato.

14.31 Sinalização: Procedimento padronizado destinado a orientar, alertar, avisar e advertir.

14.32 Subcontratação ou subempreitada: Ato pelo qual o CONTRATADO confia à outra pessoa física ou jurídica a execução de parte do serviço.

14.33 Termos de referência: Conjunto de informações e prescrições estabelecidas preliminarmente pelo contratante, no intuito de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado serviço a executar.

14.34 Trabalhador Advertido: Aquele que está informado ou com conhecimento suficiente para evitar os perigos no ambiente de trabalho expostos na Avaliação Preliminar de Risco.

14.35 Trabalhador Qualificado: Aquele que comprovar conclusão de curso específico na área de atuação e reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino.

14.36 Trabalhador Capacitado: Aquele que tenha recebido capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado e autorizado e que trabalhe sob a responsabilidade do mesmo.

15 DOS PROJETOS COMPLEMENTARES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

15.1 Caberá à CONTRATADA o detalhamento dos projetos a seguir;

Projeto detalhado das instalações elétricas, lógica e telefonia;

Projeto detalhado das instalações hidráulicas de abastecimento e esgotamento;

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, todos os projetos complementares, assim como possíveis divergências entre os projetos apresentados e o local da obra apresentando por escrito os pontos conflitantes quanto ao atendimento às normas vigentes ou qualquer outro impedimento ao perfeito funcionamento das instalações.

Após este prazo a CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução dos projetos e especificações apresentados.

Os projetos a serem executados pela CONTRATADA deverão atender às normas da ABNT, às posturas municipais e ao Projeto Básico fornecido pela CONTRATANTE.

16 DOS PROJETOS

OS SEQUITES PROJETOS SERÃO FORNECIDOS PELO JBRJ:

AP01 – PLANTA BAIXA LAY-OUY

AP02 – PLANTA BAIXA ARQUITETURA

AP03 – PLANTA FACHADAS

AP04 – PLANTA BAIXA DEMOLIT/CONSTRUIR

AP05 – PLANTA DE PISO

AP06 – PLANTA DE TETO REFLETIDO

AP07 – CORTES AA/BB/CC

AP08 - PLANTA DE TELHADO

AP11 - DET BANH FEM E MASC

17 DO MEMORIAL TÉCNICO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

17.1 IMPLANTAÇÃO DA OBRA/ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos trabalhos preliminares e técnicos necessários para implantação e desenvolvimento do serviço, bem como por todas as providências correspondentes as instalações provisórias da obra, tais como: barracão, tapumes, andaimes, passarelas e telas de proteção, instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, escritório e sanitário/ vestiário, e placas da obra aprovadas pela Equipe de Fiscalização de Obras.

O canteiro de obras deverá ser instalado em local indicado pela Equipe de Fiscalização de Obras.

Ao término da obra o canteiro deverá ser desmontado ou demolido e removido para fora do IPJBRJ . Todas as instalações provisórias deverão ser desmobilizadas e deverão ser executados to-



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

dos os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpeza e reurbanização no local.

TAPUMES

Os tapumes deverão ser em madeirite, pintados, internamente e extremamente com tinta látex - PVA, com as demãos necessárias a um bom acabamento. Os madeirites a serem usados deverão ser avaliados pela Equipe de Fiscalização de Obras, podendo os mesmos ser recusados.

A CONTRATADA também poderá optar pela utilização de telhas metálicas instaladas em posição vertical sobre peças estruturais de madeira ou metálicas, que deverão ser previamente aprovadas pela Equipe de Fiscalização de Obras. As telhas metálicas e peças estruturais deverão receber pintura com tinta látex – PVA.

PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá ser confeccionada pela CONTRATADA, e fixada em local visível, indicado pela Equipe de Fiscalização de Obras.

A instalação de placas de subempreiteiros somente será permitida com a autorização do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

ART. - CREA, CAU

Copia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), deverá ser encaminhada ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, antes do início dos serviços.

PREO

O PREO (Profissional Responsável pela execução da Obra), será o profissional responsável pela estabilidade, segurança da execução da obra e outros itens, perante os órgãos fiscalizadores.

E obrigação da Construtora o registro do PREO junto ao CREA-RJ ou CAU/RJ.

ENCARREGADO

O Encarregado será o elemento de ligação entre o Engenheiro residente e os operários, deverá ser um indivíduo com experiência técnica em obras similares.

A Fiscalização poderá solicitar a comprovação da capacidade técnica, por meio de anotações na carteira profissional e poderá solicitar a sua substituição por conduta imprópria ou falta de capacidade técnica.

ENGENHEIRO / ARQUITETO RESIDENTE

A obra deverá ser gerenciada por profissional técnico com formação superior, devidamente inscrito no CREA ou na CAU, com comprovada experiência no tipo de obra a ser executada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

A Fiscalização poderá solicitar a Construtora a comprovação da experiência e poderá solicitar a sua substituição por motivos técnicos ou conduta imprópria.

Este profissional será a ligação entre a Construtora e a Fiscalização, e deverá orientar, fiscalizar, coordenar, verificar o andamento e a execução dos serviços, etc.

PROJETOS E DESENHOS COMPLEMENTARES

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro forneceu o projeto arquitetônico.

Caberá a Construtora elaborar os projetos complementares de instalações elétricas, hidrosanitárias e da rede lógica, sendo sempre aprovados pela Fiscalização, antes de serem encaminhados para a obra.

Todos os desenhos ou outros documentos que forem fornecidos a Construtora, ou por ela elaborados, referentes a obra contratada serão propriedade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ), não podendo a Construtora fazer uso dos mesmos para outros fins.

18 DAS DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições necessárias serão executadas adotando-se medidas de proteção e de precaução contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes, a equipamentos e materiais do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e aos operários.

Deverão ser adotados todos os meios necessários tais como: escoras, aparos, apoios, andaimes de anteparo, telas apropriadas ou outros elementos ou sistemas a fim de garantir a total segurança.

Todo o material proveniente das demolições, reaproveitável, será de propriedade do IPJBRJ e a Fiscalização determinará o destino dos mesmos.

Os respectivos elementos deverão ser depositados em local designado pela fiscalização do JBRJ.

Retirada de todas as telhas de recobrimento do telhado, com todo cuidado necessário, pois as mesmas serão reaproveitadas.

Retirada de todas as ripas do telhado, com todo cuidado necessário, pois as mesmas serão reaproveitadas.

Retirada das terças e caibros danificados.

Retirada da tubulação de cano de plástico de saída de água que abastece os sanitários do pavimento térreo.

Retirada de toda parede divisória de madeirite.

Deverão ser feitos furos na alvenaria do 1º pavimento para servir de passagem para os dutos semiflexível e a colocação de veneziana da exaustão mecânica.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Deverão ser feitos furos na alvenaria do 1º pavimento para a passagem das tubulações de cobre e cabos elétricos do sistema de climatização. (ar condicionado SPLIT)

Deverá ser feito corte na alvenaria da fachada para embutir a canalização de drenagem do sistema de climatização. (ar condicionado SPLIT)

19 RECOMPOSIÇÃO DO TELHADO

Deverá ser prevista a utilização de lonas grandes (8,00x12,00m), resistentes, para proteger a edificação das intempéries da região. Será utilizado andaime externo para os serviços na cobertura, de modo a não impedir ou prejudicar o funcionamento dos departamentos instalados no pavimento térreo (Diretoria de Gestão, Informática e Auditório).

Os caibros e terças danificados serão substituídos.

A recomposição do telhado, seguirá a seguinte cronologia:

- Troca das terças danificadas;
- Troca dos caibros;
- Instalação de subcobertura em chapa de alumínio 0,5mm;
- Instalação de contra caibro nas dimensões: 5,0x5,0cm;
- Instalação de Duralfoil dupla face;
- Instalação de contra caibro nas dimensões: 5,0x2,5cm;
- Instalação das Ripas;
- Colocação das telhas cerâmicas e cumeeiras;

20 IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização Flexível com aplicação de sikafil 5 aplicado a frio, 3,00kg por M², ou produto similar, que deverá ser aplicado nos sanitários.

Os materiais deverão ser recebidos na obra em recipientes adequados, que deverão ser armazenados em local coberto.

Preparo da Superfície

A superfície deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, perfeitamente solidária à base e com acabamento bem desempenado, com desempenadeira de madeira e feltro, sem ser alisado com caimento para os coletores de 1% no mínimo.

Os ângulos e arestas deverão ser arredondados em meia cana, com raio de 8 cm. As áreas mal aderidas ou trincadas deverão ser refeitas.

21 FECHAMENTO E VEDAÇÕES

21.1 ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO:

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos furados, conforme especificação do projeto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Os tijolos serão umedecidos antes de sua colocação e assentados em camadas horizontais com juntas alinhadas na horizontal e desencontradas na vertical. As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas alinhadas e apuradas. As juntas terão espessura máxima de 20mm.

Para assentamento dos tijolos furados ou maciços serão empregadas as seguintes argamas-sas:

- Tijolos furados 1:2:4:4 (cimento, cal, areia média e grossa)
- O fechamento das alvenarias – aperto – deverão ser executados com tijolos comuns assentados em pé inclinados e bem apertados, no mínimo 8 dias após a execução da alvenaria.
- Para fixação das portas serão empregados tacos de madeira, no mínimo 3 de cada lado.
- As dimensões dos tacos serão 09x03x15cm, ranhurados e previamente imunizados com produtos apropriados.
- É proibido a colocação de tijolos com furos no sentido da espessura da parede.
- Os locais onde deverão ser aplicadas as alvenarias estão identificadas nas plantas do projeto, em anexo.
- Os tijolos de de barro furados deverão ser bem cozidos, leves, duros, sonoros, com dimensões uniformes faces planas e arestas vivas, na dimensões de 20cm x 20cm x 10cm com 8 furos.

21.2 PAREDES EM DRY-WALL

Chapas de gesso acartonado, tipo Standard, estruturadas por perfis de aço galvanizado de 70mm de espessura e com seu interior preenchido com lã de rocha totalizando aproximadamente 10cm de espessura.

As chapas de gesso devem ser produzidas de acordo com as seguintes Normas ABNT: NBR 14715:2001, NBR 14716:2001 e NBR 14717:2001.

Os locais onde deverão ser aplicadas as alvenarias estão identificadas nas plantas do projeto, em anexo.

21.3 VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas, cujas travessas superiores não se fixem nas lajes ou vigas previstas nos projetos estruturais, levarão vergas de concreto convenientemente armadas, com sobrepasse mínimo de 20cm para cada lado do vão.

21.4 LAJES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Laje treliçada composta por vigotas de concreto armado com treliças, intercaladas com blocos de EPS (Isopor).

A laje treliçada deverá ser instalada nos novos sanitários que serão criados no 1º pavimento.

22 PISOS

22.1 CERÂMICO

Todas as peças de cerâmica deverão estar em perfeitas condições, sem rachaduras, empenadas ou com defeito de queima ou coloração, possuindo bitola uniforme.

Os pisos cerâmicos, destinados a frequentes lavagens deverão ser executados com declividade de 1,3%, no mínimo, em direção aos ralos.

As cerâmicas deverão ser assentes com juntas retilíneas, contínuas e alinhadas, salvo quando houver especificação em contrário.

O assentamento das cerâmicas será executado com a utilização de argamassa industrial, o que dispensa a operação de molhar as superfícies, de acordo com as seguintes recomendações:

- Deverão ser respeitadas as indicações dos fabricantes da argamassa quanto ao preparo, vida útil, aplicação, etc.
- As peças deverão ficar bem niveladas, e todos os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão ser removidas enquanto frescas, por meio de panos secos.
- Os cortes das cerâmicas deverá ser feito com equipamento apropriado, máquina de cortar mecânica ou manual. As dimensões dos cortes ou orifícios para passagem de instalações, não deverá ultrapassar os limites de recobrimento dos aparelhos ou acessórios.
- Depois de terminada a pega da argamassa deverá ser verificada a perfeita colocação, percutindo-se as cerâmicas, e substituindo-se as peças que apresentarem som oco.
- O rejuntamento deverá ser feito com argamassa industrializada para acompanhar a cor das cerâmicas.
- Deverão ser verificados os caimentos por meio de jatos de água jogados dos pontos mais distantes dos ralos.
- A empresa deverá deixar na obra, para futuras recomposições, no mínimo duas caixas de cerâmica de cada especificação.

MATERIAS

Piso em porcelanato Portobello, Arles Stone, de 45 x 45 cm, ou similar, que deverá ser aplicado nos locais definidos no projeto;

Piso cerâmico de 31cm x 31cm, na cor bege, Eliane ou similar, que deverá ser aplicado nos locais definidos no projeto;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

PISO ELEVADO

Piso modular de aço, com pintura eletrostática epóxi pó, preenchida no interior com concreto celular leve, resistência a carga concentrada de no mínimo 553 kg, carga estática uniforme de até 1429 kg/m², medindo 60cm x 60cm com 30 mm de espessura, de fabricação PISOAG ou similar, colocado a uma altura de 15cm do contra piso, e deverá ser aplicado nos locais definidos no projeto;.

SOLEIRA

As soleiras em mármore branco comum e deverão ser aplicadas conforme estão identificadas nas plantas do projeto, em anexo.

As soleiras especificadas deverão apresentar coloração e aspecto uniforme, sem trincas, manchas, etc.

Serão fornecidos em tamanhos conforme as paginações, com espessura nunca inferior a 2cm.

RODAPÉS

Rodapés em madeira lisa para pintura com h=10cm espessura 02cm com borda reta, pintura em esmalte sintético de acabamento fosco.

ACABAMENTO VÃO DA ESCADA

Deverá ser chumbado chapa de ferro, com no mínimo 5 mm de espessura e aproximadamente 17,5 cm de largura, servindo de acabamento do piso da laje no vão da escada de acesso ao 1º pavimento.

A referida chapa deverá ser colocada mantendo como nível superior o nível da chapa existente que serve de sustentação da escada, e o nível inferior, a espessura da laje que está com um pequeno balanço.

Este acabamento servirá para arrematar o piso que será colocado na laje do 1º pavimento.

23 REBAIXAMENTO DE TETO

Forro em fibra mineral removível em placas na dimensão 1250 mm x 625 mm x 13 mm ; com pintura em látex na cor branca; apoiado sobre perfil metálico tipo T clicado em aço galvanizado em banho quente e costura dupla de fábrica, com pintura eletrostática em poliéster na cor branca, com 24mm de base, marca Armstrong modelo Encore, ou similar.

Coeficiente de Absorção Sonora (NRC) mínimo: 0.50, de acordo com a Norma ASTM C423-00;

Coeficiente de Isolamento Acústico (CAC) mínimo: 35, de acordo com a Norma ASTM E 1414-06;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Resistência ao Fogo: Classe A, de acordo com a Norma NBR 9442;

Refletância Luminosa (RL): 0.86, de acordo com a Norma ASTM E 1477;

Resistência à Deformação: resistente a umidade relativa do ar de até 95% a uma temperatura de até 49o C no plenum;

24 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todos os trabalhos de marcenaria deverão ser executados com perfeição e qualidade com a utilização de mão-de-obra especializada e experiente.

Todo o material a ser empregado deverá ser novo e sem defeito de fabricação.

A Construtora será responsável pelo prumo e nível das portas instaladas.

Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

As peças e elementos que constituem as esquadrias de madeira serão de fabricação esmerada e assentes com a maior perfeição.

O assentamento das esquadrias será cuidadosamente feito com as ferragens especificadas.

As folgas entre as partes fixas e moveis serão ajustadas de maneira a permitir o perfeito funcionamento das esquadrias.

Os montantes do enquadramento deverão ter largura que permita de um lado o embutimento completo das fechaduras e de outro a fixação dos parafusos das dobradiças.

As juntas entre os marcos e a alvenaria deverão ser calafetadas com produtos que assegurem a vedação e flexibilidade permanente.

Os contramarcos e chumbadores servirão de guia para os arremates dos revestimentos, tais como argamassa, pastilha, mármore, cerâmica, etc., que deverão ser executados antes da colocação das esquadrias, a fim de se evitar salpicos de cimento, cal ou outras substâncias agressivas.

Correrão por conta da Construtora o fornecimento de todas as ferragens necessárias ao perfeito funcionamento das esquadrias, obedecendo ao indicado no projeto.

24.1 FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento das ferragens será procedido com esmero e exatidão, todos os encaixes rebaixos, deverão ser feitas da mesma medida das dobradiças, fechaduras de embutir, etc., e não serão aceitas folgas que exijam emendas ou taliscas de madeira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

A localização das ferragens será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis a vista.

Para porta corta-fogo deverá ser instaladas 3 dobradiças de mola, com fechadura de embutir com chave.

Para as portas de madeira deverá ser instalado 3 dobradiças de latão maciço 3x3", cromada, fabricação La Fonte ou similar, com fechadura de embutir com chave, maçaneta modelo 6521 acabamento cromado, fabricação Yale La Fonte ou similar.

24.2 PORTA CORTA-FOGO

A porta corta-fogo deverá ter Classe Resistência ao Fogo P-90, de resistência correspondente a 1 hora e 30 minutos, e atender a NBR 11.742 para Porta Corta-fogo.

A referida porta deverá ser instalada na sala dos servidores de rede, com abertura para fora, conforme projeto em anexo.

24.3 PORTAS DE MADEIRA

As portas de madeira deverão seguir as seguintes indicações:

- Aduelas com alisares em madeira para pintura de L= 5cm, com acabamento reto, com pintura em esmalte sintético de acabamento fosco.
- Folha da porta da sala de TI deverá ser lisas, semi-ocas, com acabamento em pintura esmalte sintético de acabamento fosco.
- A porta dupla da casa de máquinas deverá ser em venezianas, com acabamento em pintura esmalte sintético de acabamento fosco.
- As folhas das portas dos sanitários deverão ter a 30 cm da sua parte inferior, uma janela de 40 cm x 40 cm em veneziana centralizada.

25 REVESTIMENTO DE PAREDES

As alvenarias a serem revestidas, deverão estar bem secas, juntas curadas, com intervalo de tempo suficiente para o assentamento da alvenaria.

A alvenaria deverá ser limpa e removidas as eventuais saliências de argamassa das juntas.

Todas as alvenarias, qualquer que seja o material, deverão ser previamente umedecidas.

As argamassas serão preparadas mecanicamente ou manualmente. O amassamento manual deverá ser feito sob área coberta e em superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

As argamassas deverão ser preparadas na medida das necessidades da obra.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

As argamassas contendo cimento, deverão ser usadas dentro de duas horas a contar do primeiro contato do cimento com a água.

E vedado a utilização de argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

Todas as camadas de revestimento deverão apresentar acabamento desempenado e apurado.

O preparo e aplicação de argamassas para paredes obedecerá as prescrições das Normas Brasileiras ABNT : NBR13276 – 2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos.

Preparo da mistura e determinação do índice de consistência; NBR7200 /1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento;

NBR13528 /1995 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência a tração;

NBR13529 /1995 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;

NBR13530 /1995 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;

NBR13749 /1996 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;

25.1 CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Serão chapiscadas todas as alvenarias internas conforme projeto, todas as superfícies de concreto, vigas, pilares, vergas, etc.

Somente poderá ser iniciada a aplicação de chapisco após obedecidas as instruções indicadas no item Generalidades.

A espessura do chapisco será na média de 5mm.

25.2 EMBOÇO

A aplicação da segunda camada de revestimento somente poderá ser iniciada após a completa cura.

As paredes serão emboçadas depois de embutidas todas as tubulações.

O emboco servirá para corrigir os defeitos de alinhamento e prumo das paredes, e para tanto é necessário a execução de uma camada de emboço perfeitamente alinhada e apurada.

Deverão ser executadas faixas verticais de argamassa bem apurada e alinhada, começando sempre pelos cantos, para servir de guia as linhas de alinhamento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies, e deverão apresentar acabamento áspero, para facilitar a aderência dos rebocos.

A espessura média dos emboços será de 20mm.

O emboço deverá ter sempre a resistência maior ou igual ao da camada a ser aplicada sobre ele, o que será obtido com o acréscimo da quantidade de cimento.

25.3 REVESTIMENTO CERÂMICO

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa industrial. Isto dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e das cerâmicas.

Adiciona-se água a argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, 1 parte de água para 3 a 4 partes de argamassa.

Deixa-se, em seguida, a argamassa assim preparada "descansar" por um período de 10 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outro produto.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm.

Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos.

Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento dos azulejos ou ladrilhos, batendo-se um e um, como no processo tradicional.

Quando necessário, os cortes e os furos dos azulejos ou ladrilhos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

E de fundamental importância o uso de espaçadores plásticos a fim de se obter a uniformidade desejada e o perfeito alinhamento das juntas.

Os cantos vivos serão protegidos com cantoneiras de alumínio. No caso de inexistência de especificação de cantoneira de alumínio, executa-se o acabamento em meia-esquadria.

Decorridas 48 horas do assentamento, inicie-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento Portland comum, cinza ou branco, e pó de mármore no traço de 1:4, ou argamassa pré-fabricada.

25.4 ESPECIFICAÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO

Revestimento das paredes em Cerâmica de 12 x 12 cm, GAIL SHADE PI 3, ref. 1209 ou similar,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

que deverá ser aplicado nos locais definidos no projeto;

Assentamento : Argamassa pré-fabricada "Cimentcola Quartzolit" ou similar

Juntas : Corridas, em ambas as direções, e alinhadas as juntas do piso.

26 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIAS

O conjunto de instalações hidráulicas, consiste na instalação de uma caixa d'água de 500L instalada acima da laje dos novos sanitários do 1º pavimento.

O sistema de esgoto foi executado previamente em obras recentes, restando apenas adequações e instalações dos equipamentos sanitários.

Deverá ser feita nova ligação de água para atender aos novos sanitários e aos sanitários de portadores de necessidades especiais localizados no térreo.

Deverá ser feita toda a instalação hidráulica de acordo com o projeto.

Deverá ser instalada as tubulações de 1/2 para a drenagem das unidades evaporadoras do sistema de climatização.

27 LOUÇAS E METAIS E SANITÁRIOS

As disposições quanto aos equipamentos de louças e metais deverão seguir as informações contidas em projeto. A CONTRATADA deverá apresentar um modelo idêntico a ser empregado, em caso de uso de similares para aprovação da FISCALIZAÇÃO do IPJBRJ antes da sua utilização.

- Bacia com caixa acoplada Deca linha Ravena, na cor branca ou similar;
- Lavatório com coluna Deca linha Ravena, ou similar na cor branca ou similar;
- Registro de gaveta Fabrimar linha Digital Line ou similar;
- Torneira para lavatório fechamento automático Decamatic Código 1170.C ou similar;
- Ducha Higiênica Fabrimar Acqua Jet com acabamento linha Digital Line ou similar;
- Acabamento para ralo Moldenox 15x15cm ou similar;

CONDIÇÕES GERAIS

Os equipamentos sanitários deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA, observando-se as indicações dos projetos de arquitetura e de instalações hidráulicas. Esclarecemos que deverão ser consideradas peças complementares cromadas, que possibilitem o funcionamento destes equipamentos tais como válvulas americanas, sifões, rabichos, etc.

O perfeito estado e condições de fornecimento dos equipamentos deverão ser devidamente verificados, antes do assentamento, pela Equipe de Fiscalização de Obras.

As louças para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios deverão ser de grés branco (grés porcelânico), salvo quando indicado em contrário no projeto.

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com o maior apuro e de acordo com as indicações do projeto de instalação.

As posições relativas das diferentes peças sanitárias deverão ser, para cada caso, resolvidas na obra pela Equipe de Fiscalização de Obras, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações gerais no projeto.

27.2 ANEL DE VEDAÇÃO

Deverão ser fornecidos e instalados anéis de vedação para bacia sanitária.

Os anéis de vedação deverão ser instalados em todas as bacias sanitárias.

27.3 METAIS

27.4 VÁLVULAS PARA BACIAS SANITÁRIAS

Deverão ser fornecidas e instaladas válvulas modelo Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas, Sistema Dual Flush: Descarga com acionamento parcial e total.

As válvulas deverão ser instaladas em todas as bacias sanitárias.

27.5 SIFÃO

Deverão ser fornecidos e instalados sifões, marca Deca ou Esteves.

Os sifões deverão ser instalados em todos os lavatórios, cubas.

27.6 VALVULAS DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO

Deverão ser fornecidas e instaladas válvulas de esgoto em aço inox de 1 ¼" para lavatórios.

27.7 LIGAÇÕES FLEXÍVEIS PARA LAVATÓRIOS

Deverão ser fornecidas e instaladas ligações flexíveis de 40cm para lavatórios.

As ligações flexíveis deverão ser instaladas em todos os lavatórios e cubas.

27.8 DUCHAS HIGIÊNICAS

As duchas higiênicas deverão ser instaladas ao lado de todas as bacias sanitárias.

27.9 ACESSÓRIOS

GRELHAS PARA RALOS EM PVC CROMADO

Deverão ser fornecidas e instaladas grelhas em PVC cromado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

As grelhas deverão ser instaladas nos ralos dos compartimentos molhados.

ESPELHO

Deverão ser fornecidos e instalados espelhos do tipo cristal com moldura em alumínio escovado, aplicado sobre treliça de madeira.

Os espelhos deverão ser fornecidos conforme indicações de projeto:

ASSENTAMENTO PARA BACIAS SANITÁRIAS

Deverão ser fornecidos e instalados assentos para bacias sanitárias de MDF laqueado.

Os assentos deverão ser instalados em todas as bacias sanitárias, respeitando o modelo de cada bacia.

Esta especificação complementa as seguintes normas em suas últimas edições:

- NBR-6452 – Aparelhos sanitários de material cerâmico;
- NBR-6498 – Bacia sanitária de material cerâmico de entrada horizontal e saída embutida vertical;
- NBR-6499 – Lavatório de material cerâmico;

28 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA

Os sanitários masculino e feminino possuirão, cada um, sistema exclusivo de exaustão mecânica, composto de ventilador axial, duto semiflexível e veneziana autofechante na descarga, conduzindo o ar diretamente para o exterior.

A admissão de ar será por meio das janelas de venezianas localizadas nas portas.

Estes ventiladores serão acionados juntamente com a iluminação do respectivo ambiente, de forma a operar simultaneamente.

29 PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a pintar deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem da tinta.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente seca.

Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo observar um intervalo de 26 horas entre demãos sucessivas.

Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.

Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomenda-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de respingos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Equipe de Fiscalização de Obras.

Deverão ser usadas tintas já preparadas em fábrica ou em máquinas certificadas pelo fabricante da tinta especificada. Não serão permitidas composições manuais de cor, salvo com autorização expressa da Equipe de Fiscalização de Obras.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, deverão ser usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados deverão ser suspensos em tempos de chuva ou excessiva umidade.

Todos os materiais entregues na obra deverão estar em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento deverá ser ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, prevenir incêndios ou explosões provocadas por uma armazenagem inadequada. Esta área deverá ser mantida limpa, sem resíduos sólidos, que deverão ser removidos ao término de cada dia de trabalho.

Os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou artificiais;
- Dissolventes;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderente, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

De acordo com a classificação das superfícies, estas deverão ser convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que deverão ser submetidas a aprovação pela Equipe de Fiscalização de Obras.

Em todas as superfícies a ser pintadas deverão ser respeitadas as cores já existentes no andar térreo, e as mesmas deverão ser submetidas à aprovação pela Equipe de Fiscalização de Obras.

29.1 PINTURA EM ALVENARIAS REBOCADAS

Em todas as superfícies rebocadas verificar as ocasionais trincas ou outras imperfeições visíveis e aplicar enchimento de cimento branco ou massa, conforme o caso, lixando levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas.

Raspar ou escovar com uma escova de aço toda a superfície para remover o excesso argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, depois de corrigidas pequenas imperfeições com enchimento.

A superfície deverá ser preparada com uma demão de tinta seladora, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

29.2 PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

As superfícies de madeira deverão ser previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos.

Todas as imperfeições deverão ser corrigidas com goma laca ou massa.

Em seguida, lixar antes da aplicação da pintura base.

Após esta etapa, deverá ser aplicada uma demão de "primer" selante, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento seguindo o mesmo padrão das portas do andar térreo;

29.3 PINTURA ACRÍLICA COM MASSA

Deverão ser executados os seguintes serviços preliminares:

- Lixamento da superfície.
- Aplicação da massa em camadas finas sucessivas.
- Lixamento a seco e limpeza de pó.

Todas as superfícies que irão receber a pintura acrílica deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de películas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.

Após a completa secagem do "primer", deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola.

A segunda demão só deverá ser aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

A tinta acrílica com massa deverá ser aplicada internamente, nos locais indicados no projeto anexo.

Tinta tipo acrílica acetinada com enlaçamento, aplicada sobre superfícies tratadas com selador acrílico.

Fabricante: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar de primeira linha.

Acabamento: Acetinado, mínimo de duas demãos com intervalos de 4 horas.

Acabamento: Fosco, mínimo de três demãos com intervalos de 4 horas.

29.4 PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO

Quando a superfície estiver devidamente preparada para receber a pintura a óleo ou esmalte, lixar a seco e remover o pó, para deixá-la totalmente limpa.

Em seguida, aplicar duas ou mais demãos de tinta de acabamento nas cores definidas pelo projeto e observando sempre as recomendações do fabricante.

Deverá ser fornecida e aplicada tinta esmalte sintético acetinado sobre ferro, no guarda-corpo e nas chapas de estrutura da escada, na cor a ser definida pela fiscalização.

Tinta sintética com acabamento fosco;

Fabricante: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar de primeira linha.

30 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

Deverá ser instalado um sistema de climatização nas salas de Tecnologia da Informática (TI), e na sala do Servidor de Rede, composto de equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT, piso teto de 18,000 Btu's, expansão direta, composto de unidades internas (evaporadores) e unidades externas (condensadores) que serão interligadas através de tubulações de cobre e cabos elétricos, isolados do ambiente.

Na sala do Servidor de Rede deverão ser instalados quatro equipamentos, sendo dois de piso e dois de teto.

Na sala de Tecnologia da Informática deverá ser instalado um de teto.

Os compressores deverão ser instalados em suportes de alumínio fixados na fachada dos fundos do imóvel.

31 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços em instalações elétricas, deverão obedecer rigorosamente o prescrito no projeto,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

nas presentes especificações, normas da ABNT e das concessionárias de energia elétrica locais.

15.5 Toda a instalação elétrica (comum e confiável) deverá ser CERTIFICADA através de emissão de Relatórios com resultados de medições da isolação por circuitos (FF, FN, FT e NT).

31.1 QUADROS E ALIMENTADORES

O sistema elétrico deverá ser reorganizado, a partir da medição, com a substituição do painel existente por um painel com barramento de sobrepor, e que comporte os disjuntores instalados e mais um que irá atender exclusivamente ao 1º pavimento, e com folga para atendimento extras.

Deverá ser fornecido e instalado no 1º pavimento, quadro de distribuição de carga de sobrepor, com um disjuntor geral e mais aproximadamente cinquenta disjuntores (monofásicos, bifásicos e trifásicos) com amperagem compatível para cada circuito para a distribuição dos novos pontos de tomadas 2P+t e 2P e interruptores simples e duplos (quantitativo na planilha anexa). O quadro e disjuntores fornecidos deverão ser de primeira qualidade, tendo como referência o modelo da Siemens, Lorenzetti, Cemar ou similar;

Deverá ser fornecido e instalado um quadro de sobrepor, para a distribuição de carga de saída do nobreak, com capacidade para sete disjuntores.

Os quadros novos deverão ser construídos incluindo a utilização de barramentos de cobre, com seção retangular, tipo pente, protegidos contra contato das partes vivas por placa de polícarbonato ou chapa metálica aterrada (NR10).

Para a distribuição da carga elétrica do Painel de energia até o quadro de distribuição do 1º pavimento, deverá ser executado caixas de distribuição para a passagem dos cabos, com aproveitamento de duas caixas existentes, com subida do térreo até o 1º pavimento, através de uma tubulação externa.

Os barramentos para neutro e terra deverão ser fixados sobre isoladores na parte inferior ou superior do painel, com furos suficientes para atender a quantidade prevista de pólos para disjuntores, além do dispositivo de proteção contra surtos e terminal dos cabos de interligação das barras.

Os furos deverão ser executados de forma a não ocorrer a superposição dos terminais e conectores utilizados.

A fiação deve ser executada de maneira a evitar o entrelaçamento dos condutores dentro dos quadros. As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas por meio de terminais apropriados, tipo "Vinilug" da Burndy ou equivalente, onde aplicáveis.

Os parafusos, nas conexões, deverão ser dotados de porcas com arruelas de pressão ou de segurança (dentadas), ou ainda, contra porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor terá seu terminal.

O desencapamento dos condutores para emendas será cuidadoso, com o uso de ferramenta apropriada, só podendo ocorrer em caixas de passagem ou eletrocalhas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

Os disjuntores nos quadros deverão ser identificados fitas adesivas brady ou com plaquetas de acrílico na cor preta, com caracteres tipo bastão na cor branca, a critério da FISCALIZAÇÃO.

São previstos disjuntores DR diferenciais nas áreas molhadas, com sensibilidade 30mA, para proteção de pessoas contra choques elétricos.

31.2 CONDUTOS E ACESSÓRIOS

Poderão ser utilizados como condutos, para cabos e fios eletrocalhas, dutos de piso, rodapés metálicos, perfilados e eletrodutos.

Os condutos serão exclusivos para cada tipo de instalação.

Os eletrodutos serão sempre do tipo rígido e poderão ser de PVC roscável, se embutidos em pisos, lajes ou paredes, de aço galvanizado eletroliticamente, quando em instalações internas aparentes, em entrespisos ou entreforros, ou de aço galvanizado a fogo quando em instalações aparentes ao tempo.

A ELETROCALHA será do tipo lisa, em chapa de aço #14MSG, galvanizada, com tampa, Fabricante MARVITEC ou equivalente.

O Rodapé metálico versátil e duplo, com tampa, fabricante Multiway, Mega, Mopa ou equivalente.

31.3 ILIMINAÇÃO

As disposições quanto as luminárias deverão seguir as informações contidas em projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar um modelo idêntico a ser empregado, em caso de uso de similares para aprovação da FISCALIZAÇÃO do IPJBRJ antes da sua utilização.

Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho e cobre soquete com acabamento especular de alto brilho. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, Fabricante Itaim, modelo 2005 ou similar.

Luminária circular de sobrepor. Corpo em alumínio repuxado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, difusor em vidro plano temperado jateado, Fabricante Itaim, modelo Blenda ou similar.

Luminária quadrada de semi-embutir, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, difusor plano em acrílico leitoso, Fabricante Itaim, modelo Cristal ou similar.

Serão instalados, nas luminárias indicadas em projeto, uma em cada sala, blocos autônomos de iluminação de emergência, equipados com bateria para uma autonomia de uma hora para lâmpadas fluorescentes de 16W e 32W. Esses equipamentos serão instalados diretamente nas lumi-



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

nárias.

Os ambientes deverão ser atendidos por interruptores de dupla seção localizados nos próprios locais, exceto nos sanitários.

32 - INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA

Deverão ser fornecidas e instaladas canaletas aparentes de alumínio, da marca Multiway, Mega, Mopa ou similar, com todos os acessórios do tipo curva, derivações, cotovelos, tomadas 2P+T (informática), espelhos, conectores RJ-45 macho e fêmea etc..., seguindo a distribuição sugerida no projeto de arquitetura, em anexo;

Deverão ser fornecidos e instalados todos os cabos UTP, categoria 6E, da rede estruturada (lógica e telefonia), conectores RJ-45 fêmeas (patch-panel para lógica/ patch-panel para telefonia para tomada RJ-45 na ponta do usuário), caixa de tomadas (para o RJ-45 e tomadas elétricas) etc, que serão distribuídos pelas canaletas, citadas no item anterior, conforme projeto executivo que deverá ser elaborado pela empresa, de acordo com o item 15.1;

Deverá ser fornecido e instalado o rack, switches, patch-panels, patch cord, bem como, todos os equipamentos relacionados na planilha orçamentária, em anexo;

O rack deverá ser instalado com espaço, na frente, suficiente para permitir a abertura da sua porta e espaço, na traseira, suficiente para acesso de uma pessoa poder realizar a manutenção e movimentação dos cabos;

Deverão ser feitos a certificação de garantia dos cabos UTP da rede lógica, através de relatórios gerados diretamente do instrumento de teste (Penta Scanner), bem como a identificação dos pontos nas tomadas e no patch-panels;

Todo o certificado deverá conter, além dos resultados, das análises destes e da localização, as data que foram executado e a assinatura do engenheiro responsável pelo serviço;

33 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

A **CONTRATADA**, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá no ato, declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

Funcionamento de todas as tomadas e luminárias;

Funcionamento dos sistemas elétricos a plena carga;

Inexistência de vazamento de água ou esgoto;

Revisão quanto ao acabamento e funcionamento de todos ou outros itens fornecidos, executados e instalados na obra;

Limpeza geral.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

Carlos Alberto Barbosa Zenicola
Tecnologista
Mat. SIAPE 00666703

Charles David Kocerginskis
Coordenador de Restauração , Obras
CROMA/JBRJ

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro e as planilhas orçamentárias estão disponíveis na Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA do Instituto de pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (Tel. 21 3874-1234).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO EM BRANCO

O cronograma físico-financeiro e as planilhas orçamentárias estão disponíveis na Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (Tel. 21 3874-1234).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

ANEXO IV

PLANILHA

O cronograma físico-financeiro e as planilhas orçamentárias estão disponíveis na Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (Tel. 21 3874-1234).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

ANEXO V

PLANILHA EM BRANCO

O cronograma físico-financeiro e as planilhas orçamentárias estão disponíveis na Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (Tel. 21 3874-1234).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n° _____
n° _____, sediada _____

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2012

Carimbo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ 2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

(representante legal)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4358/2002

ANEXO VIII

TERMO DE VISTORIA

Empresa: _____

CNPJ : _____

Representante: _____

Email :

Tels:

Tomamos conhecimento dos serviços a serem realizados empresa vencedora da presente licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/2012, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2012

Representante da Licitante

Visto /JBRJ

Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com o JBRJ.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação da Licitação : Edital de Tomada de Preços **JBRJ n° 006/2012**

(Identificação completa do representante da Licitante/Consórcio) como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **item 4.1 do Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços **006/2012** foi elaborada de maneira independente pela (Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da Tomada de Preços **JBRJ n° 006/2012** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012** quanto a participar ou não da referida licitação;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital da Tomada de Preços JBRJ n° 006/2012** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** antes da abertura oficial das propostas;
e(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA, NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36, RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS JBRJ N° 006/2012

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, criada pela Lei n°. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, n° 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **LISZT BENJAMIN VIEIRA**, domiciliado à, n°,, portador do documento de identidade n°, IFP/RJ, inscrito no CPF n°, nomeado pelo Decreto de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2003, Seção II, página 4, conforme os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº. 6645, de 18 de novembro de 2008 publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 20 de novembro de 2008, e por outro lado a sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o número _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, Estado, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____ (qualificação), portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ domiciliado à _____ celebram o presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adaptação no 1º Pavimento do imóvel onde se encontra instalada, no andar térreo, a Diretoria de Gestão e parte do Setor de Informática, com fornecimento de material e mão de obra, , conforme Projeto Básico - Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo administrativo nº 02011.000519/2012-36 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:
- 2.2 Edital da Tomada de Preços nº 006/2012, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.
- 2.3 Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em de de 2012;
- 2.4 Projeto Básico (especificações técnicas);
- 2.5 Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços, conforme Edital constante do processo administrativo nº 02011.000519/2012-36.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

- 4.1 O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da expedição da ordem de execução por representante do JBRJ, de acordo com Cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.
- 4.2 Excluir-se-ão os dias em que, por motivo de força maior, houver interrupção dos trabalhos, consignado no Livro de Ocorrências da Obra, devidamente comprovado e aceito pelo JBRJ.
- 4.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo JBRJ.
- 4.4 Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo, mediante simples deslocamento no Cronograma Físico-Financeiro, mediante simples apostilamento entre o JBRJ e a CONTRATADA, desde que não altere o prazo total deste Contrato, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.
- 4.5 Considera-se infração contratual, a critério do JBRJ, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias consecutivos.
- 4.6 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato:

5.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.1.2 efetuar os pagamentos à contratada;

5.1.3 aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

5.1.4 não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações descritas no **Projeto Básico** (Anexo I do Edital), bem como as obrigações relacionadas a seguir:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

6.1.1 incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;

6.1.2 efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ;

6.1.3 obrigação de apresentar, sempre que exigido pelo JBRJ, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços contratados;

6.1.4 observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes à presente contratação, assim como as recomendações, desenhos e detalhes fornecidos pelo JBRJ;

6.1.6 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.7 assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços, respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;

6.1.8 providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações necessárias à execução e aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;

6.1.9 executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas;

6.1.10 dar ciência ao JBRJ, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.1.11 apresentar ao JBRJ sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma.

6.1.12 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.1.13 assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

6.1.14 substituir empregados que, a juízo do JBRJ, não atendam às necessidades ou exigências dos serviços.

6.1.15 responder, perante o JBRJ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização do JBRJ, indenizando-o, devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, os quais possam interferir na execução do contrato, sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor.

6.1.16 recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do JBRJ, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos.

6.1.17 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo JBRJ.

6.1.18 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos.

6.1.19 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras.

6.1.20 obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) nº 18 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor global de _____, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo .

7.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2012 à conta da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação:

UG: 443020

Plano Interno:

Elemento de Despesa:

Fonte:

Tipo de Empenho:

Valor Empenhado: R\$ _____ (.....)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

9.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$AF = \left[\left(1 + \frac{IPCA}{100} \right)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

10.4 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

9.5 O pagamento deverá ser solicitado à **Diretoria de Gestão do JBRJ**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada .



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

9.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.

9.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.9.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

9.9.2 existência de qualquer débito para com o JBRJ;

9.9.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

9.10 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

9.10.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima-Terceira - Das Penalidades;

9.10.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

9.10.3 Cobrança indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AMPARO LEGAL

10.1 A lavratura do presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 006/2012 é realizada com fundamento nos artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o art. 23, inciso I, b, todos da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

10.2 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, **aplicando-se** supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do JBRJ formalmente designado(s) para tal fim, ao(s) qual(is) caberá, ainda, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução do serviço.

11.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(ão) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

11.3.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que tiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11.3.2 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

11.3.3 Proceder à cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

11.4 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.6 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

12.1.1 advertência

12.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;

12.1.3 multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.4 O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

12.5 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

12.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12.7 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DA RESCISÃO

13.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

13.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 dias.

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Contratada, no curso da vigência contratual, se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até **50%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no item anterior, a mesma poderá ser realizada, desde que resultante de acordo entre as partes.

14.2 O contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, assinado pelos representantes das partes, que importe em alteração de condições contratuais, desde que observado o limite legal estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste contrato, garantia contratual em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$(.....), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

15.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% do valor do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

15.4 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.5 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.6 A garantia contratual deverá ter vigência até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada no contrato.

15.7 Sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.

15.8 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais e o recebimento definitivo da obra pela comissão designada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 – A vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16.2 – No caso do cumprimento de todas as obrigações previstas no presente instrumento antes do prazo constante do item 16.1, o fim da vigência contratual se dará na data em que for constatado e certificado pela CONTRATANTE o cumprimento de tais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que segue assinado pelos representantes legais do CONTRATANTE e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, de de 2012.

Liszt Benjamin Vieira
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante Legal da
CONTRATADA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000519/2012-36

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, com sessão de abertura no dia 26/11/2012, às 10:00 horas, na Rua Major Rubens Vaz, 122 – Auditório da Diretoria de Gestão, Gávea – Rio de Janeiro/RJ.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adaptação no 1º Pavimento do imóvel onde se encontra instalada, no andar térreo, a Diretoria de Gestão e parte do Setor de Informática, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto Básico. Anexo I do Edital.

O prazo para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte dias) corridos

O Edital estará à disposição a partir do dia 13/11/2012 no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CROMA - Gávea - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas ou disponível no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Os interessados que forem retirar o Edital no JBRJ deverão trazer um CD-ROM de dados sem uso ou um *pen drive*.

Emerson Cordeiro Ferreira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012
PROCESSO JBRJ N° 02011.000519/2012-36

Portaria JBRJ n° 125/2011 de 30 de setembro de 2011